



## **PODER LEGISLATIVO**

***CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.***

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 011 de 2021**

**AUTORIA: VEREADOR BRUNO PINHEIRO**

**PARECER DA COMISSÃO  
PELA APROVAÇÃO**

### **PREÂMBULO DA LEI**

**Dispõe sobre o dia do enfrentamento à situação de moradia nas ruas de crianças e adolescentes.**

### **I – RELATÓRIO**

Cuida o Projeto de Lei nº 011 de 2021, de autoria do Vereador Bruno Pinheiro, cujo escopo dispõe sobre o dia do enfrentamento à situação de moradia nas ruas das crianças e adolescentes.

### **II – DA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE MATERIAL E FORMAL DO PROJETO DE LEI**

O Projeto de Lei encaminhado para a análise e emissão de parecer pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Saquarema, apresenta conformidade no seu aspecto formal e material com o ordenamento jurídico, uma vez que seu objetivo é a promoção e incentivo ao esporte em todas as idades, buscando a conscientização e combate aos problemas enfrentados por essa parcela vulnerável da sociedade.

A Constituição Federal reservou ao Município a competência legislativa para tratar de assuntos que sejam de interesse local, suplementando normas estaduais e federais no que for cabível.

Destaca-se que o escopo da lei visa implementar essa conscientização, em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069/90.

### **III – VOTO**

Pelas razões acima expostas, tendo em vista da ausência de qualquer vício, formal ou material, que possam macular o andamento da proposta legislativa, a



## PODER LEGISLATIVO

*CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.*

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Saquarema  
emite parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2021.

---

**ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Vereador – Presidente

---

**ODINEI GARCIA RAMOS**  
Membro

---

**UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA**  
Membro